



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

São Paulo, 08 de Junho de 2020.

OFÍCIO SG/ SIALE Nº 128 / 2020

Assunto: Requerimento de Informação nº 307 de 2020, de autoria do Deputado Heni Ozi Cukier, requer informações ao Sr. Secretário de Governo e à Sra. Presidente da Corregedoria Geral de Administração sobre as atividades da Corregedoria Setorial Extraordinária.

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Corregedoria Geral da Administração, com as informações pertinentes ao assunto.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.


Nelson Luiz Baeta Neves Filho
Secretário Executivo
Secretaria de Governo

AMAURI GAVIÃO
Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo
(Parágrafo Único do Art. 62, do Decreto 61036/15)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 307, DE 2020

1. Quais aquisições de bens, serviços e insumos voltadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) estão sendo ou já foram acompanhadas pela Corregedoria?

A Corregedoria Setorial Extraordinária tem atuado preventivamente e repressivamente no acompanhamento das aquisições de bens, serviços e insumos relacionados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, por meio do Portal da Transparência com Gastos Públicos e no monitoramento, em tempo real, decorrente do recebimento (i) de relatórios periódicos encaminhados pelo Comitê Gestor do Gasto Público, da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, e (ii) de informações remetidas pelo Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento. Assim, a Corregedoria Setorial Extraordinária tem desempenhado suas atividades de forma articulada com as unidades mencionadas.

Em caráter preventivo, a Corregedoria Setorial Extraordinária realiza monitoramento das publicações lançadas no sítio eletrônico da Imprensa Oficial do Estado e dos procedimentos licitatórios que são noticiados por correio eletrônico por algumas unidades da Secretaria da Saúde, por meio de pesquisas nos sistemas SIGEO, CADIN, JUCESP, CAUFESP, CADESP, entre outros.

Para ilustração e o imediato atendimento da requisição de informação proveniente da Assembleia Legislativa, diante do acompanhamento e monitoramento das informações disponíveis, assevera-se que, até o presente momento, já foram instaurados e encontram-se em regular trâmite:

- 06 (seis) Processos para Apuração de Denúncias, que envolvem aquisições de insumos e equipamentos; e

- 29 (vinte e nove) expedientes correccionais, em análise e coleta de maiores elementos de convicção, visando subsidiar a instauração de futuros Processos para Apuração de Denúncias e/ou Processos de Correição.

Ressalta-se, por fim, que periodicamente são efetuados novos levantamentos, pesquisas e acompanhamentos, assim como variadas orientações de natureza técnica às unidades das Secretarias envolvidas nas aquisições inspecionadas, objetivando possibilitar a precoce identificação de eventuais irregularidades e a correção de eventuais desvios no correto uso do dinheiro público.

Deste modo, certamente serão instauradas outras apurações sobre fatos novos que surgirem no curso da situação de excepcionalidade institucional criada em virtude do enfrentamento da pandemia da COVID-19, todos eles sob a coordenação e avaliação especializada da Corregedoria Setorial Extraordinária.

2. Quais instrumentos de parceria voltados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) estão sendo ou já foram acompanhados pela Corregedoria?

Neste momento inicial das fiscalizações, a Corregedoria Setorial Extraordinária vem acompanhando os repasses de recursos realizados por meio dos instrumentos mais comuns de parceria - como contratos de gestão e convênios. Entretanto, a Setorial especializada tem poderes para atuar em quaisquer outros instrumentos de parceria que forem eventualmente formalizados, desde que relacionados aos repasses de recursos financeiros destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

3. A Corregedoria encontrou algum indício de irregularidade em suas diligências?

Nas análises preliminares efetuadas até o presente momento, já foram identificados, incidentalmente, alguns indícios de inconsistências e irregularidades administrativas passíveis de saneamento, os quais foram objeto de orientações institucionais e ações especializadas por parte do grupo designado.

De qualquer forma, assim que identificados indícios de irregularidades nas aquisições monitoradas pela Corregedoria Setorial Extraordinária, os apontamentos são registrados em relatórios preliminares internos, com base nos quais são solicitados esclarecimentos junto às unidades interessadas e também recomendadas medidas de regularização e responsabilização.

4. Houve aplicação de alguma penalidade administrativa?

Os processos correcionais e os demais expedientes em andamento na Corregedoria Geral da Administração, sob a responsabilidade e coordenação da Corregedoria Setorial Extraordinária, encontram-se em fase de análise e instrução, com a coleta de informações perante as unidades inspecionadas e a avaliação crítica dos fluxos de aquisição e as destinações finais. Ressalta-se que eventuais recomendações incidentais que se mostrarem adequadas serão expedidas para controle preventivo e repressivo das irregularidades comprovadas.

Uma vez confirmadas quaisquer condutas passíveis de responsabilização funcional de agentes públicos, ou mesmo por parte das empresas contratadas e/ou seus responsáveis, à vista dos relatórios finais apresentados pela Setorial, as providências adequadas para buscar a responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal serão adotadas pelo Presidente da Corregedoria Geral da Administração, encaminhando-se o resultado final dos trabalhos correcionais ao conhecimento dos Secretários de Estado, do Procurador Geral do Estado e, eventualmente, do Ministério Público do Estado e do Tribunal de Contas

do Estado, para adoção das medidas necessárias em suas respectivas esferas de atuação.

5. Há previsão de aplicação de penalidade administrativa caso sejam verificadas irregularidades? Quais as penas para o agente público infrator?

No caso de cometimento de irregularidades no âmbito administrativo, o agente público está sujeito a aplicação das penalidades disciplinares previstas no artigo 251 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo), quais sejam: repreensão, suspensão, multa, demissão, demissão a bem do serviço público e cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Outras penalidades poderão eventualmente ser aplicadas, a depender do regime de contratação do agente público envolvido nas irregularidades comprovadas. Ainda, eventuais providências judiciais relacionadas à recomposição do patrimônio público e à repressão de eventuais atos de improbidade administrativa supostamente praticados por agentes públicos estaduais poderão ser adotadas, complementarmente, pelo Governo do Estado de São Paulo, com o concurso da unidade especializada da Procuradoria Geral do Estado, neste assunto.

6. Qual a composição atual da Corregedoria? Há previsão de serem integrados outros membros?

A estrutura e o funcionamento da Corregedoria Setorial Extraordinária estão disciplinados, internamente, por meio da Portaria n.º SGPOR202000143, de 3 de junho de 2020. Posteriormente, com a evolução dos trabalhos correccionais, por meio da Portaria n.º SGPOR202000168, foram designados integrantes adicionais para a força-tarefa especializada, reforçando assim o desenvolvimento dos trabalhos correccionais.

Por força da disciplina interna mencionada, encontram-se destacados para as tarefas 8 (oito) Corregedores da Corregedoria Geral da Administração, dotados de especializações em diversas áreas de atuação correccional e designados especialmente para atuação coordenada na Setorial Extraordinária, criada para avaliar as aquisições destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

A equipe referida conta com a expressa previsão para acionamento “em caráter de apoio emergencial”, de quaisquer servidores em exercício na Corregedoria Geral da Administração, além de contar com o suporte operacional, em tempo integral, do Departamento de Inteligência, da Assessoria Policial Militar e Assistência Policial Civil, unidades da Corregedoria Geral da Administração.

7. Serão apresentados relatórios periódicos sobre os trabalhos da Corregedoria? Se sim, esses documentos ficarão à disposição da população?

Todos os relatórios elaborados no âmbito da Corregedoria Geral da Administração, onde também se inclui aqueles exarados pela Corregedoria Setorial Extraordinária, exceto aqueles que tiverem informações de caráter sigiloso e protegidos por lei, são disponibilizados anualmente para consulta no sítio institucional da Corregedoria Geral da Administração.